

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO – DPP Nº 099/2013, DE 05 DE OUTUBRO DE 2013**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011, resolve:

NOMEAR

OSNI BATISTA PADILHA, no cargo de Subdefensor Geral do Estado do Paraná, a partir de 05 de outubro de 2013.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

105462/2013

RESOLUÇÃO Nº 100/2013, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o item 14.2 dos Editais nºs 007/2012 e 008/2012, que regem o Concurso, tendo em vista o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e o artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1º – **PRORROGAR** por 1 (ano) ano, a partir de 14 de novembro de 2013, o prazo de validade do concurso público de ingresso ao Quadro de Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, objeto do protocolado nº 11.540038-0/2012, homologado na forma das Resoluções 072/2013 e 073/2013, publicado no Diário Oficial do Estado – Suplemento de Concursos Públicos – nº 8840, de 19 de novembro de 2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

105466/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ

O Grupo Provisório de Trabalho para Constituição da Associação de Defensores Públicos do Estado do Paraná, por seu Coordenador, Luis Gustavo Fagundes Purgato, por meio do presente **Edital**, **CONVOCA** todos os **Defensores Públicos do Estado do Paraná** para a Assembleia Geral a se realizar no dia **19 de novembro de 2013 às 19h00, no auditório da Defensoria Pública do Estado**, na rua Cruz Machado, nº 58, 16º andar, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- criação da associação;
- aprovação do seu Estatuto;
- eleição da diretoria e conselho;
- filiação às associações estadual e Nacional (Anadep).

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Luis Gustavo Fagundes Purgato
Defensor Público

105631/2013

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul**Ipem****PORTARIA N.º53 /2013**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 377 de 31 de janeiro de 2011, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO,

RESOLVE:

Art. 1º – Fixar os dias 25 e 26 de novembro de 2013, para Verificação Periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para o transporte de passageiros, no Município da LAPA/PR.

Parágrafo Único – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação da ve-

rificação na Avenida Caetano M. da Rocha, 1186, no dia 25/11/2013, das 13h às 16h30min e no dia 26/11/2013 das 8h30min às 11h e das 13h às 15h30min.

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Lei nº 12.249/10, Anexo II, a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metroológico.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
Curitiba, 04 de Novembro de 2013

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

R\$ 189,00 - 105047/2013

Junta Comercial do Paraná - Jucepar**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 086/2013**

Empresa: AGPS AGENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Nire: 4120432929-3

Ato: 3ª Alteração arquivada sob nº Nº 20128189614 EM 14/12/2012.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Ato incompleto, as vias arquivadas na JUCEPAR, diferem das vias apresentadas pelo usuário.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 086/2013 de 29/10/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/110027-0 de 30/10/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 28/10/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 de outubro de 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 147,00 - 105345/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 087/2013

Empresa: CARLOS HENRIQUE MADIA
Nire: 4190133588-0

Ato: Abertura de filial com sede em outra UF, arquivada sob nº 20133007502 em 13/06/2013.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Não foram anexadas as vias do requerimento de empresário da JUCEPAR.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 087/2013 de 29/10/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/110040-8 de 30/10/2013 apresentada na Sessão Plenária do dia 28/10/2013 a qual determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 147,00 - 105353/2013

EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 088/2013

Empresa: YOLANDA FERREIRA MINUCCI – EIRELI - ME
Nire: 4160007632-0

Ato: Inscrição de transformação, arquivada sob nº 20134991877 em 29/08/2013 e Enquadramento de ME, arquivada sob nº 20134991769 em 29/08/2013.

Justificativa: O processo contém vício insanável. Faltou anexar ao processo o requerimento de empresário.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 088/2013 de 29/10/2013, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 13/110028-9 de 30/10/2013 apresentada na Sessão Plenária do